



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 473/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 473/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 63.859.961/0001-76, com sede na Avenida Roberto Camelier, nº 1287, bairro: Jurunas, CEP: 66.045- 110, Belém/PA, telefone: (91) 3038-3920, 99988-7181, e-mail: contabilidade@marajoveiculos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr (a). **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 4088641, CPF 218.267.652-04, resolve celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 473/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº **18142/2020**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O Presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 473/2020**, o qual decorre do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O Presente Termo de Apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 473/2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2219

Fonte: 1600010000

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 24 de maio de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE